

**PLANO DE TRABALHO
CONVÊNIO Nº**
Prefeitura Municipal de Cristalina – GO
Processo nº 202300006006642
Emenda nº 1260

1 – ÓRGÃO:

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO		CNPJ: 01.409.705/0001-20	
Endereço Eletrônico para Contato e-mail: gabinete@seduc.go.gov.br			
ENDEREÇO: Avenida 5ª Avenida, 212, Qd. 71 Lt., Bairro Setor Leste Vila Nova			
CIDADE: GOIÂNIA	74.643-030	TELEFONE: (62) 3220.9514	FAX:
NOME DO RESPONSÁVEL: PROF. ^a APARECIDA DE FATIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA		CPF: 329.607.192-04	

2 – DADOS CADASTRAIS – MUNICÍPIO

ÓRGÃO / MUNICÍPIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA		CNPJ DO MUNICÍPIO: 01.138.122/0001-01	
ENDEREÇO: AV. GOIÁS, Nº 551, CENTRO			
CIDADE: CRISTALINA-GO	CEP: 73.850-000	CIDADE: CRISTALINA-GO	CEP: 73.850-000
NOME DO RESPONSÁVEL: DANIEL SABINO VAZ		CPF: 000.772.171-44	
ENDEREÇO: RUA BERILO, QUADRA 46, LOTE 08, S/N SETOR SUL II			CEP: 73.850-000
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA CONTATO E-MAIL: prefeituraadm2021@outlook.com			
CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA A EMENDA BANCO DO BRASIL			
BANCO: BRASIL	C/C: 44.880-X Operação: XX	AGÊNCIA: 1051-0	

3 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO DA EMENDA: Destinada para despesa de investimento, exclusivamente na área da educação, com objeto investimento no complemento do valor da construção da Escola Municipal Aleixo Torres Camargo no Bairro Cristal, nesse Município de Cristalina.

3-1 – GRUPO DE DESPESA: 4 investimento

4 - DETALHAMENTO DO OBJETO: A presente emenda visa investimento no complemento do valor na construção da Escola Municipal Aleixo Torres Camargo no Bairro Cristal, para garantir o direito do aprendizado através do acesso e permanência a uma Educação básica de qualidade, conforme relatório fotográfico em anexo.

5 – PRAZO DE EXECUÇÃO

**PLANO DE TRABALHO
CONVÊNIO Nº
Prefeitura Municipal de Cristalina – GO
Processo nº 202300006006642
Emenda nº 1260**

INÍCIO: APÓS A PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO	TÉRMINO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES APÓS A PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO
---	---

6 – METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES E/OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

A presente emenda visa a investimento no complemento do valor na construção da Escola Municipal do Bairro Cristal, garantindo o direito de aprendizado através de um acesso e permanência de uma educação com qualidade, transformadora, emancipadora e inclusiva, promovendo uma estrutura adequada para atendimento os alunos, e atenda as demandas do nosso município.

7 - JUSTIFICATIVA:

Cristalina é um município brasileiro do interior do estado de Goiás, Região Centro-Oeste do país. Sua população IBGE em 2022 foi de 62.249 habitantes.

O município não dispõe de capital para este investimento e implementação destas unidades educacionais, pelo agravamento da crise financeira instalada em nosso país e o baixo índice de arrecadação impossibilitando investimentos na presente área por recursos/verbas próprias.

Neste sentido, a Prefeitura, através da SMEC – Secretaria Municipal de Educação, recorre a investimentos estaduais para atender as necessidades financeiras da Secretaria Municipal de Educação buscando atender melhor nossos profissionais e alunos e propor uma educação de qualidade. Diante desse cenário e preocupados com a melhor qualidade de no atendimento dos estudantes a administração pública municipal pretende investir nas ações educacionais, contribuindo para a melhoria da qualidade da Educação Básica nas escolas públicas do município.

O município não dispõe de capital para este investimento porque nos últimos anos não houve quaisquer investimentos neste sentido, e pelo agravamento da crise financeira instalada em nosso país e o baixo índice de arrecadação impossibilitara investimentos na presente área por recursos/verbas próprias.

Neste sentido, a Prefeitura, através da SMEC – Secretaria Municipal de Educação, recorre a investimentos estaduais para suprir esta necessidade urgente de nossas escolas, para atender melhor nossos alunos e servidores.

O interesse recíproco é caracterizado devido a proposta está vinculada a educação que é responsabilidade solidária entre as unidades federativas, visto que a educação é uma das áreas mais essenciais para o desenvolvimento de uma sociedade.

Em nosso país, o Estado tem a obrigação de oferecer educação formal para todas as faixas etárias que necessitam de estudar. Como o Estado brasileiro tem a forma de uma federação, ou seja, é composto de unidades federativas, as responsabilidades pelos mais diversos serviços públicos acabam sendo distribuídos entre essas unidades.

Portanto a presente emenda vista resolver um grande problema que existe no município de Cristalina a muitos anos, que é a melhoria da qualidade de vida dos alunos, dos professores e de toda comunidade escolar. Para isto apresentamos o plano de trabalho com toda a documentação exigida para celebração do Convênio entre a SEDUC-GO e a Prefeitura de Municipal de Cristalina – Goiás.

**PLANO DE TRABALHO
CONVÊNIO Nº**
Prefeitura Municipal de Cristalina – GO
Processo nº 202300006006642
Emenda nº 1260

8 – ORÇAMENTO DETALHADO – (EM CASO DE AQUISIÇÃO)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR (R\$)
01	Investimento no complemento do valor da construção da Escola Municipal Aleixo Torres Camargo no Bairro Cristal, nesse Município de Cristalina.	01	R\$ 100.000,00
			TOTAL: R\$ 100.000,00

9 – ETAPAS OU FASES DA EXECUÇÃO (OBRA DE ENGENHARIA OU AQUISIÇÃO)

ETAPA 1ª	Elaboração dos projetos: a- memorial Descritivo; b- memorial de Cálculo; c- ART e RRT dos Projetos e do Orçamento; d- cronograma Físico - Financeiro; e- projeto arquitetônico; f- projetos complementares (elétrico, hidráulico, estrutural, telefônico, e etc.); g- certidão de Registro da matrícula do imóvel que comprove a propriedade do Município de Construção ou Ampliação de Imóvel;
2ª	Realização do procedimento licitatório, nos termos da Lei nº 8.666 de junho de 1993 OU Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021;
3ª	Execução ou aquisição;
4ª	Prestação de Contas.

10 – PLANO DE APLICAÇÃO

REPASSE SEDUC (R\$)	MUNICÍPIO (R\$)	TOTAL (R\$)
R\$ 100.000,00	R\$	R\$ 100.000,00

11 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO SEDUC (R\$)

Ano	Parcela Única (após aprovação)
2022	R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)

12 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MUNICÍPIO (R\$)

1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela
R\$ XXX	R\$ XXX	R\$ XXX

DANIEL SABINO Assinado digitalmente por
VAZ:
97284947187
Data: 2023.12.07 11:17:59-0300

**PLANO DE TRABALHO
CONVÊNIO Nº
Prefeitura Municipal de Cristalina – GO
Processo nº 202300006006642
Emenda nº 1260**

13 – PEDE-SE APROVAÇÃO – MUNICÍPIO

Cristalina-Go 05 de dezembro de 2023.

DANIEL SABINO Assinado digitalmente por DANIEL
VAZ:97284947187 SABINO VAZ:97284947187
Data: 2023.12.07 11:18:09-03'00'

Daniel Sabino Vaz
Prefeito Municipal de Cristalina-GO.

14 – APROVAÇÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Goiânia - GO, 08 de dezembro de 2023.

Prof.^a Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação